



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Processo nº 00246.001737/2024-42

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente do Coren-RO, Dr. Josué Sicsú. **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, inciso III alínea "f" e § 3º, conforme o Termo de Referência SEI n.º 0366386.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de 1 (uma) vagas para participação da empregada pública do Coren-RO no **Curso de Retenções Tributárias - REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos**, a ser realizada na cidade de Porto Velho-RO, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente de 2024.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** da Autoridade Designada nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. A aquisição de vagas para participação de empregados públicos em curso de capacitação, está de acordo com a legislação vigente e jurisprudência, se faz necessária por ser o instrumento primordial de trabalho, denota-se que o curso se trata de um treinamento/seminário prático, hoje em dia difícil encontrar em outros cursos, uma vez que, tal capacitação aborda temas específicos e de interesses da administração. Proporcionar conhecimentos e atualizações para que os obrigados possam se adequar às novas regras de informações contidas na EFD Reinf que ocasionam reflexos diretos na exportação de dados para a DCTFWeb com apurações de débitos e créditos previdenciários. Aborda também os relacionamentos destas declarações com o eSocial e a PerDCompWeb.

2.3. O evento terá com objetivo proporcionar conhecimentos e atualizações para que os obrigados possam se adequar às novas regras de informações contidas na EFD Reinf que ocasionam reflexos diretos na exportação de dados para a DCTFWeb com apurações de débitos e créditos previdenciários. Abordaremos também os relacionamentos destas declarações com o eSocial e a PerDCompWeb, um tema bem pertinente para o setor contábil, por está ligado aos pagamentos tanto fiscal (notas fiscais) quanto pessoal (folha de pagamento).

2.3.1. A empresa selecionada é conceituada no mercado de cursos e treinamento e detém capacidade técnica comprovada, através da realização de cursos para outros entes públicos, atuando há mais de oito anos na área de cursos e capacitação para servidores públicos. Os palestrantes convidados possuem capacitação na área de atuação conforme é possível verificar no curriculum apresentado de cada um.

2.4. **Base Legal:** A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos lei n.º 14.133/2021, prevê a possibilidade de contratação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento pessoal. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74 (caput), inciso III e notória especialização, § 3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.5. **Contratada:** M. K. CURSOS E GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ/MF n. 22.755.309/0001-24.

2.6. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)

2.7. Diante dos dados expostos, a Dra. Taciana Alessandra Holtz **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, inciso III alínea "f" e § 3º, conforme Termo de Referência SEI n.º 0366386, e **AUTORIZA**, a **Aquisição de 1 (uma) vagas para participação da empregada pública do Coren-RO no Curso de Retenções Tributárias - REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos, a ser realizada na cidade de Porto Velho-RO, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente de 2024.**

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e as Autoridades Competentes da Autarquia, que devidamente reconhece à ratificação acima, com base em todos os documentos produzidos nos autos.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

Vanessa Sena Torres
Agente de Contratação
Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridades Competentes, de acordo:

Dr. Josué Sicsú
Presidente do Coren-RO

Dra. Taciana Alessandra Holtz
Secretária Geral do Coren-RO
Designação Portaria Coren-RO n. 23/2024



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 22/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 22/08/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373444** e o código CRC **7C623E18**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- www.coren-ro.org.br